



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema
Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000
Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60
email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 103/2020, de 14 de Agosto de 2020.

J6S

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 31 / 08 / 20 _____
Ass: _____

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

CONSIDERANDO:


Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para a Aposentadoria Especial, na forma do artigo 40, §4º, III da Constituição Federal de 1988 c/c a Súmula Vinculante STF n° 33 de 09/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por tempo de contribuição, em virtude de exercício de atividades insalubres, o senhor **SEBASTIÃO GONÇALVES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Ajudante de Obras e Serviços**, sob a matrícula 36-1, referência salarial P-009, no valor de R\$ 1.221,39 (um mil duzentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), resultante do valor apurado no cálculo da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas com base para as contribuições do servidor, correspondendo a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994, conforme preceitua a Lei federal n° 10.887/2004, de acordo com o Processo Administrativo n° 2017.10650-1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01/08/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19